



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 018/2002

03/06/2002

SÚMULA: Declara e reconhece como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA – APEF**, de Laranjeiras do Sul e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, toma público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, a **ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA – APEF**, neste Município, sociedade civil, sem fins lucrativos, sem discriminação racial ou religiosa, com personalidade jurídica distinta, inscrita no CNPJ sob nº. 049.586.87/0001-23, registrada sob nº 1.181, da pg. 596 do Livro A-3.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - APEF**, fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades nele contidas, e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal